

Despacho n.º 11168/2014

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Comunicação do Departamento de Relações Externas e Internacionais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação da técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, Sofia Margarida Serra Dias da Cruz, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se a nível da análise e sentido crítico, planeamento e organização, orientação para os resultados, com rigor e autonomia, trabalho de equipa e coordenação, expressão e fluência verbais (capacidade de comunicação), relacionamento interpessoal e da qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Sofia Margarida Serra Dias da Cruz, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Comunicação do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 3.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

1 de agosto de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

ANEXO**Nota curricular**

Mestrado em Gestão de Sistemas de e-Learning, pela Universidade Nova de Lisboa e Licenciatura em Design e Comunicação, pela Universidade de Lisboa.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau em Regime de Substituição, no Núcleo de Comunicação do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Exerceu funções de Coordenadora Núcleo de Comunicação, na Reitoria da Universidade de Lisboa (entre 2012 e 2013).

Entre 2010 e 2012, foi Coordenadora do Núcleo de Tecnologias Multimédia, no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Entre 2005 e 2010, desempenhou funções de Técnica Superior, na área da Comunicação, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Participou em vários cursos de formação entre os quais se destacam os relativos a processos de Comunicação, especificamente para contextos relativos à Administração Pública e ao Ensino Superior.

208055031

Despacho n.º 11169/2014**Criação de Novo Círculo de Estudos****Mestrado em Direito — Jurídico-Empresariais**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-99-2009 (22) de 28 de dezembro a criação do Mestrado em Direito — Jurídico-Empresariais.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — CR 165/2010.

1.º**Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito confere o grau de mestre em Direito — Jurídico-Empresariais.

2.º**Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Direito — Jurídico-Empresariais visa proporcionar formação geral em Ciências Jurídicas através de um aprofundamento da formação científica, e reforço da articulação teórico-prática e da investigação neste domínio.

2 — O grau de mestre em Direito — Jurídico-Empresariais é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Direito — Jurídico-Empresariais (60 créditos), e da aprovação na defesa de um trabalho final (60 créditos), traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do Círculo de Estudos conducente ao grau de mestre em Direito — Jurídico-Empresariais constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º**Classificação final**

Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º**Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes da Faculdade de Direito aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Processo de creditação;

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º;

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;

f) Regime de prescrição do direito à inscrição;

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores;

h) Regras sobre a apresentação e entrega da modalidade do trabalho final e sua apreciação;

i) Prazo para o registo do título, do tema e da modalidade do trabalho final;

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso;

m) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma;

n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º**Início de Funcionamento**

O círculo de estudos entrou em funcionamento no ano letivo de 2010-2011, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscreveram pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

27 de agosto de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO**Estrutura Curricular**

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Direito
- 3 — Círculo de Estudos: Direito — Jurídico Empresariais.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do círculo de estudos: Direito
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do círculo de estudos: 2 anos, 4 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Direito	90	30
<i>Total</i>		90	30

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito****Direito — Jurídico-Empresariais****Mestrado****Direito****Jurídico-Empresariais****1.º ano, 1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito das Sociedades Comerciais I	Direito	Semestral ...	210	40TP	7,5	Obrigatória.
Direito Comercial IV	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito dos Valores Mobiliários	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Contratos Internacionais	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Registos e Notariado	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Direito da Insolvência	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Direito da Arbitragem	Direito	Semestral ...	210	40 — TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Tributação das Empresas	Direito	Semestral ...	210	40 — TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).

1.º ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito do Trabalho III	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito das Sociedades Comerciais II	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito dos Valores Mobiliários	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Contratos Internacionais	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Registos e Notariado	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Direito da Insolvência	Direito	Semestral ...	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Direito da Arbitragem	Direito	Semestral ...	210	40 — TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Tributação das Empresas	Direito	Semestral ...	210	40 — TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).

2.º ano, 1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação.....	Direito	Anual	1 680	320 — TP	60	Obrigatória.